



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1111.01/2021-TP
ATA DE RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. .

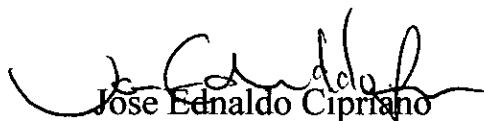
Aos 21 vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 09h00nin, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, Reuniram-se em sessão pública o presidente Sr. Jose Ednaldo Cipriano e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, e ainda o seguinte licitante: CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00, representado pelo Sr. Alisson Mendonça Bezerra, inscrito no CPF nº 878.667.653-91, que fora devidamente credenciado. Todos reunidos para os atos referentes ao TOMADA D EPREÇOS n ° 1111.01/2021-TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.** Após o recebimento dos envelopes contendo **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, o presidente abriu o envelope contendo os documentos de habilitação, que em seguida foi rubricado pelos presentes. Após análise feita pelo presidente e sua comissão, a empresa foi declarada **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências do edital. Em ato contínuo o presidente anunciou o resultado dessa fase da licitação e em continuidade o presidente questiona ao licitante presente se o mesmo teria intenção de interpor recursos contra essa decisão, direito esse que lhe é assistido pelo art. 109, inciso I, “A”, da lei 8.666/93. O representante desiste expressamente de fazer uso dessa direito. Após desistência do licitante, o presidente deu continuidade ao procedimento, passou-se então a abertura do envelope de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, que em seguida foi rubricado pelos presentes. Após análise do presidente e os membros da CPL, a proposta da empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP foi considerada **CLASSIFICADA**, por cumprir com todas as exigências contidas no ato convocatório. O presidente então faz a divulgação do resultado e questiona ao representante da empresa se o mesmo pretende usufruir do direito que lhe é dado pelo art. 109, inciso I, alínea “B” da lei 8666/93. De pronto o mesmo desiste expressamente do uso desse direito, tal desistência posta em ata. O presidente




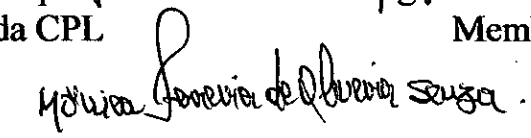
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




declara então a empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00, **VENCEDORA** do presente procedimento, pelo valor global de R\$ 279.583,09 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos). O presidente informa aos presentes que irá mandar o resultado para as autoridades superiores, no intuito que sejam produzidos os seus posteriores efeitos. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, a Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.


José Ednaldo Cipriano
Presidente da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Monica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL

Licitante:


Alisson Mendonça Bezerra
CPF nº 878.667.653-91
CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00